



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1642/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguáçu, no ano de 2009 (janeiro a dezembro), objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio, caso necessários, advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2009 - ação social - subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2009.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
.....10752.....Edição
de 24/02/09
Secretário

J. Diário